




DECRETO Nº 5.104 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi
publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Senador Canedo

Em 06 de Outubro de 2021


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

*“Dispõe sobre ponto facultativo no
Âmbito da Administração Municipal,
e dá outras providências”.*

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas
pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do ano em curso, terça-feira se
comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública
Municipal, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude das Comemorações Nacionais
do feriado do dia 12 de outubro de 2021, por força da lei 6.802 de 30 junho de 1980 (Dia de Nossa
Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da
Administração Municipal que, por sua natureza ou em cumprimento a convênio ou termo de
cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado
com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exijam atendimento e/ou plantões no
período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos
06 dias do mês de outubro do ano de 2021.


FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo